DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços executados e materiais fornecidos pela Contratada para a manutenção do sistema de iluminação pública deverão ter validade/garantia/vida útil conforme definido abaixo:

- Quando possível, os materiais utilizados na rede (luminária, relé, reator,etc) devem possuir marcação da data de instalação / garantia, para facilitar o trabalho posteriordos eletricistas na determinação se a troca/manutenção em questão é em garantia ou não.
- Para os serviços de eletricista, o prazo de garantia será de no mínimo 90 (noventa) dias.
- Para os materiais, o prazo de validade/garantia/vida útil será aquele oferecido pelo fabricante. Não será permitida a instalação de materiais com prazo de validade/garantia/vida útil menor que 50% daquele indicado pelo fabricante (ex.: prazo validade/garantia/vida útil, 12 (doze) meses de validade estampada no produto, não poderá ser instalado na rede, quando o prazo de validade remanescente for menor que6 meses).
- Excepcionalmente quando o produto não contiver informação da validade/garantia/vida útil, obrigatoriamente a Contratada deverá conceder o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- A garantia de materiais e serviços inicia a partir da data de atendimento da ordem de serviço e consequente cadastro no sistema de gestão da manutenção da iluminação pública.
- A garantia ficará limitada somente aos serviços, quando os materiais (novos ou usados) forem disponibilizados pelo Município.
- Quando houver reincidência de ocorrência do mesmo problema no mesmo ponto anteriormente atendido, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos conforme os prazos de validade e garantia mencionados acima, sem resultar em cobranças de materiais e serviços.
- Se houver substituição de um mesmo material em garantia, que caracterize a utilizaçãode material de má qualidade, com falhas construtivas ou de produtos nãohomologados pela Concessionária de Energia, mesmo que o atendimento tenha sido efetuado há mais de 90 dias, o serviço não poderá ser cobrado.

O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da Contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema de iluminação pública e a continuidade dos serviços de manutenção.

Caso haja necessidade da aplicação de algum material ou serviço não relacionado nos itens deste ETP, a Contratada deverá comunicar essa circunstância à Contratante, que providenciará o material ou a contratação do serviço faltante.

A proponente deve levar em consideração que as exigências tratam do MÍNIMO EXIGIDO PARA PRESTAR OS SERVICOS. Entretanto, é responsabilidade da Contratada atingir e atender a todos os pedidos de manutenção da iluminação pública,

André Luiz Bastos de Oliveira
Engenheiro de Energias
CREA: 342310

sem gerar atrasos.
As Ordens de Serviços (OSs) para a MANUTENÇÃO do sistema da iluminação pública serão emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura diretamente para a empresa Contratada, para que ela execute/atenda a demanda gerada nos prazos apresentados em memorial descritivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica

PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços propostos nesta contratação será feito em favor da licitante vencedora, de acordo com cada item e subitem, mediante transferência/depósito bancário em sua conta corrente, após as entregas / execução dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.
Mensalmente, serão contabilizados os serviços prestados para seu posterior pagamento.
A medição dos serviços consiste na aferição prévia do que foi efetivamente realizado durante o mês de referência, na qual se verifica, por meio de procedimentos técnicos e de instrumentos apropriados, as quantidades de materiais ou de serviços efetivamente executados dentro das etapas do contrato, bem como a adequação às especificações técnicas do ETP, e aos normativos que regulam esta fase da contratação.
Somente serão pagos os serviços aprovados.
Somente serão aceitas as notas fiscais de materiais e serviços se estiverem em conformidade com os relatórios de medição mensal.
Para fins de apropriação correta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) as Notas Fiscais de serviços deverão ser emitidas individualizadas. É responsabilidade da Contratada a verificação da legislação municipal para lançamento da alíquota correta na Nota Fiscal em conformidade com o tipo do serviço prestado.
Juntamente com o envio da nota fiscal, mensalmente, a Contratada deverá enviar:

- Os relatórios de materiais e serviços que serão obrigatoriamente assinados com identificação do Engenheiro Eletricista da Supervisora (caso existente), pelo Fiscal do Contratante e pelo Engenheiro Eletricista preposto da Empresa Contratada;
- Relatórios e documentos de descartes de materiais;
- Relação dos funcionários da Contratada que prestaram serviços no período em que houve a medição, constando: nome, CPF, data de admissão, data das últimas férias, período previsto para gozo das próximas férias. E ainda, destes funcionários:
- Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS;
- Comprovante de regularidade das férias, quando ocorrerem;

A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário. Nesta empreitada por preço unitário o preço foi fixado por unidade determinada para cada serviço. Os pagamentos corresponderão ao relatório dos serviços efetivamente executados acompanhados do relatório de serviços e da respectiva Nota Fiscal.
A forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada serviço, com a respectiva nota fiscal e demais documentos previstos.
Será pago à Contratada somente o valor dos serviços efetivamente executados e materiais utilizados, conforme relatório.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação

André Luiz Barros de Oliveira
Engenheiro de Energias
CREA: 342618

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Considerando que os quantitativos previstos para cada um dos itens foram estimados, poderáocorrer sobras (saldos de itens não utilizados), assim os valores correspondentes serão cancelados após o atingimento das quantidades previstas ou com o fim da vigência do contrato.

GESTÃO

A gestão do contrato será realizada pela CONTRATANTE, cabendo entre outras ações:

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimentodo objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativae preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultadosesperados;
- Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execuçãodo contrato;
- Convocar e coordenar reuniões;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de atendimento ou ocorrências que possam gerardificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou extinção unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada;
- Analisar o Plano de Trabalho da Contratada, emitir parecer e aprovação;
- Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas nocontrato, e até mesmo a extinção do contrato.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Mediante exposto neste ETP, cabe a Contratada:

- Cumprir todas as exigências constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.
- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante.
- A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico

Engenheiro de Energias
CREA: 342313

105

ao desenvolvimento dos trabalhos.

- A Contratada obriga-se a colocar à disposição os equipamentos necessários para execução dos serviços, os quais poderão ser reforçados ou substituídos, conforme determinação da Fiscalização.
- A Contratada só poderá iniciar os serviços mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, conforme a demanda do Município.
- Atender todas as disposições contidas no ETP, Termo de Referência e Edital quanto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, eficientização e modernização, ampliação do sistema de iluminação pública e materiais, observando ascaracterísticas e especificações de cada um.
- Cumprir com os prazos de execuções/atendimentos das Ordens de Serviços por ponto de iluminação pública – IP, bem como, do prazo de início e finalização de execução das Ordens de Serviços e os casos de urgência e emergência, todos previstos no ETP,Termo de Referência e Edital.
- A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais é exclusividadeda Contratada, reservando-se o direito ao Contratante, de, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos serviços.
- Reserva-se o direito à Contratante de apresentar redução ou acréscimo nos quantitativos dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A Contratada deve garantir, durante a execução dos serviços, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e sinalizare manter a vigilância necessária à segurança do trânsito.
- Todas as frentes de serviço, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas e demais equipamentos de sinalização.
- Prestar garantia dos serviços de eletricistas e materiais pelo prazo Previsto no ETP, Termo de Referência e Edital.
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ETP, no Termo de Referência e no Edital.
- Alocar durante todo o período dos serviços ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto desta contratação.
- Realizar com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as normas e especificações, realizando verificação in loco e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, a submeter-se.
- Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo materiais e dando-lhes o destino adequado.
- Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse do Contratante em relação a serviços, projetos e atividades

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 386
Rubrica

Engenheiro de Energias
CREA: 342818

que envolvam o objeto da contratação, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.

- Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Contratante e desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e Edital.
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou a conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- Providenciar junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação vigente.
- Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante.
- Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, observando e cumprindo as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, nos termos da NR-01 e da NR-18 vigentes (que substituíram o antigo PCMAT).
- Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho quando, em ocorrência da espécie, foremvítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional ao Contratante.
- Fornecer sempre que solicitado, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, de acordo com o disposto no art. 121 da Lei Federal n. 14.133/2021, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista nos arts. 68, incisos IV e V, e 91, § 4º, do mesmo preceito legal.
- Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.
- A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com o Contratante.
- No caso de falhas, discrepâncias, omissões ou transgressões às Normas

Engenheiro de Energias
CREA: 342918

Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escritaao Contratante, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

- Antecipar, sempre que possível, a execução dos serviços, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, ou dos materiais utilizados, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização.
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização do Contratante.
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e Edital.
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos edespesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do previsto no Termo de Referência, Edital e no Contrato aser assinado.
- Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Os serviços de mobilização e desmobilização de pessoal, ferramentas, equipamentos e demais necessidades deverão ser de responsabilidade da Contratada, devendo exercer total vigilância nos locais dos serviços, responsabilizando-se por furtos, roubose atos de vandalismo que porventura vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.
- Efetuar reunião, com a participação do Engenheiro Eletricista da Contratada e o Fiscal do Contratante (se houver), para organização, planejamento e análises dos serviços realizados.
- Atender e obedecer às normativas da concessionária de energia elétrica Enel Distribuição Ceará, bem como os preceitos das resoluções aplicáveis da ANEEL e prescrições normativas da NBR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também da própria descrição dos itens a serem licitados.

Engenheiro de Energias
CREA: 342619

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Município de Redenção.

Para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de que trata este tópico deste ETP, a Contratada deverá atender os "REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA", os"REQUISITOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES", "REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA" e os "REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO", para que todo trabalho prestado seja realizado dentro das normativas e especificações técnicas solicitadas. Não será permitida a prestação de serviços da empresa Contratada ou de subcontratada (quarteirizada) que não atendam os requisitos mencionados, sob pena de notificação, encerramento do contrato e demais consequências cabíveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 389
Rubrica

Toda substituição de veículos ou de pessoal, deve ser formalmente comunicada imediatamente ao Município de Redenção.

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA:

A Contratada deverá instalar/possuir pelo menos uma Central de Operações e um Almoxarifado, localizado em até 50 Km do Município de Redenção, para guarda de equipamentos e materiais sobressalentes com capacidade de atender as exigências contidas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e no Contrato. Na Central de Operações deve estar alocado funcionário com autonomia para deliberar sobre quaisquer assuntos do contrato, durante todo o seu período de vigência. A comprovação da Central de Operações e do Almoxarifado será exigida somente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, não constituindo requisito de habilitação.

A distância de 50 Km se justifica em razão da necessidade de se reduzir tempos de deslocamento que poderiam impactar negativamente no tempo de resposta aos chamados (considerando que os veículos com cesto aéreo são pesados e de deslocamento mais lento, mesmo em rodovias).

Com esta distância máxima, evita-se também o deslocamento da equipe e dos equipamentos por várias cidades, reduzindo o impacto ambiental gerado pela operacionalização da manutenção da iluminação pública (redução na emissão de gases de efeito estufa).

A Contratada deve disponibilizar a quantidade de equipes exclusivas à realização dos serviços de manutenção de iluminação pública, assim como os equipamentos necessários para execução dos serviços, nos prazos estabelecidos neste ETP.

As equipes de trabalho serão alocadas e realizarão atendimento exclusivamente para o Município de Redenção.

A Contratada deverá atender os prazos estabelecidos para execução/atendimento das Ordens de Serviços, para isso deverá dispor de estrutura física (almoxarifado, veículos, ferramentas, materiais) e de pessoal (equipes) necessários para o cumprimento dos prazos e realização dos serviços.

Se houver demanda de trabalho acima da média normal, a Contratada deverá disponibilizar mais equipes para trabalho simultâneo, para o cumprimento dos prazos e realização dos serviços.

Engenheiro de Energias
CREA: 342510

A contratada deverá prestar os serviços no mínimo 02 (duas) vezes por semana, podendo ser de segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h, caso necessário o serviço poderá ser prestado nos finais de semana e feriados (se houver necessidade). Quando da necessidade da Contratada deverá disponibilizar equipe de trabalho para a realização de serviços noturnos e/ou finais de semana (se houver necessidade), de forma eventual ou rotineira, para evitar problemas que possam prejudicar o tráfego de veículos (evitar restringir ou perturbar a circulação nas vias).

Em razão da natureza essencial e continuada do serviço, deverá ser assegurado pela CONTRATADA, disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, no âmbito do Munícipio, de uma equipe plantonista para garantir a continuidade do atendimento e a pronta resposta em situações emergenciais.

A contratada deve dispor de no mínimo os seguintes veículos/ caminhões para a prestação / execução dos serviços:

- 01 (um) veículo com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, equipado com cesto elevatório hidráulico, para trabalhos em até 13 (treze) metros de altura em relação ao solo, equipado com caixa de ferramentas e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra, padrão Enel Ceará.
- 01 (um) veículo camionete, com suporte a escada

A idade máxima dos veículos utilizados pela Contratada é de 05 (cinco) anos para os veículospequenos e de 10 (dez) anos para o veículo com cesto aéreo, visando redução de falhas mecânicas e maior eficiência na prestação do serviço.

Os veículos caminhonete ou caminhão com cesto aéreo devem estar de acordo com o estabelecido na norma NR-12.

O veículo da Contratada, ao prestar serviços em campo, deverá obrigatoriamente estar identificado com adesivo informando que está a serviço do Município de Redenção.

A Contratada deverá possuir equipamentos tipo smartphone ou tablet para a equipe de trabalho em campo.

A Contratada deverá constituir a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos tais como veículos com escada giratória, caminhonete ou caminhão com cesto aéreo, guindauto com cesto aéreo, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado.

A Contratada deve administrar sua equipe técnica da forma mais eficiente possível, de modo que atenda os eventos de manutenção da iluminação pública nos prazos preestabelecidos, que possibilite o máximo de satisfação e o menor impacto possível provocado pela falta de iluminação pública. Desta forma, a Contratada deve gerenciar a agenda de trabalho da equipe técnica, atendendo os municípios de forma habitual, periódica e concomitante, sem geração de atrasos nos atendimentos.

TELE ATENDIMENTO E APLICATIVO DE SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, um sistema de atendimento ao cidadão, para recebimento de solicitações e informações através de ligações telefônicas gratuito e whatsapp para abertura de ocorrências, contendo:

- Número do protocolo;

Engenheiro de Energias
CREA: 3423[illegible]

- Data e hora da ligação;
- Identificação do Solicitante: Nome completo, endereço (rua, número, casa/apto, bairro), e telefone;
- Referência: deverá existir campo para anotação de referências que facilitem a localização pelas equipes de campo.
- Tipo de Defeito Aparente: Um campo para defeitos usuais, com códigos, e outro para observações informadas pelo solicitante, que possam antecipar providências visando àagilidade na solução do problema.
- A Administração Municipal poderá acessar os registros das solicitações de manutenção a qualquer momento. Para isso será dado um usuário do sistema para a Administração.
- O Sistema deverá ter a capacidade para que o usuário possa acompanhar diretamentea sua reclamação, podendo consultar o status de como se encontra o andamento, e ao final receber um e-mail ou mensagem informando a conclusão.
- A CONTRATANTE e a CONTRATADA ficarão encarregadas de fazer a divulgação do número do telefone, site de atendimento e whatsapp.
- A contratada deverá implantar o sistema de atendimento telefônico gratuito ao munícipe, integrado ao sistema aplicativo mobile e ao sistema de gestão de iluminaçãopública, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00h;
- Disponibilizar a infraestrutura necessária para operação do atendimento telefônico gratuito, sistema interligado com o sistema de aplicativo incluindo espaço físico, espaço virtual, infraestrutura elétrica e lógica, internet, computadores e equipamentos de informática, necessário a disponibilização dos serviços;
- O atendimento telefônico deverá gerar um protocolo, com dados do solicitante (Nome e e-mail) e motivo da ligação.
- Todas as solicitações de manutenção deverão ser repassadas à equipe de manutenção via sistema aplicativo mobile (WEB) para acompanhamento da equipe de controle.
- Os protocolos relativos à ampliação ou melhoria serão agrupados quando se tratar de um mesmo local, e gerarão ordens de serviço que serão encaminhadas à equipe de projetos para levantamentos em campo;
- Cada etapa desde o recebimento do telefonema ou solicitação pelo whatsapp até a execução da ordem de serviço deverá ser registrada no sistema de gerenciamento;
- Deverá ser possível acessar os dados da ocorrência para visualizar informações como contato do usuário, histórico da ocorrência, localização (mapa), fotos enviadas e enviarrespostas para o aplicativo sobre a ocorrência solicitada.
- As atribuições de ocorrências para o técnico devem ser feitas em várias telas (listagem, mapa de ocorrências) do sistema, ou uma a uma, bastando selecionar quais ocorrências deseja e atribuir todas as selecionadas para o respectivo técnico.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES:

Engenheiro de Segurança

A empresa Contratada deverá compor equipe multidisciplinar composta por engenheiro eletricista e engenheiro civil ou engenheiro de energias, ou engenheiro de segurança do trabalho; equipe de trabalho para atendimento aos pontos de iluminação pública composta por eletricistas e outros profissionais qualificados para a execução dos serviços; equipamentos e veículo.

- Composição mínima da equipe multidisciplinar: 1 (um) engenheiro eletricista e 1 (um) engenheiro civil/engenheiro segurança do trabalho
- Composição mínima de cada equipe de trabalho para atendimento aos pontos de iluminação pública: 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista / motorista devidamente habilitado para condução do veículo.

A Contratada deverá dispor de equipe de trabalho habilitada e qualificada para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública.
A equipe terá no mínimo 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista / motorista devidamente habilitado para condução do veículo, em razão das particularidades do serviçode manutenção em altura e das possíveis eficientizações que serão realizadas, 1 (um) veículoequipado com escada e demais ferramentas de uso individual e coletivo, o veículo deverá atender as normas técnicas e demais exigências da concessionária de energia elétrica Enel Ceará.
A equipe de trabalho deverá ser organizada logisticamente de forma que possa reduzir o custo e o tempo de deslocamento para atender as demandas nos prazos estabelecidos.
A equipe de trabalho, o almoxarifado e a infraestrutura deverá ser ampliada conforme demanda dos serviços, para evitar atrasos no cumprimento dos prazos de execução da manutenção do sistema de iluminação pública.
Todos os eletricistas devem estar qualificados para a realização de serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 40 (quarenta) horas de NR-10 Básico e 40 (quarenta) horas de NR-10 Complementar (SEP) conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10 (NR10), para a realização de serviços de instalação,devidamente autorizados por engenheiro eletricista.
Todos os eletricistas devem estar qualificados para a realização de serviços em altura e possuírem treinamento mínimo de 8 (oito) horas conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº 35 (NR35).
Dentre a equipe de eletricistas, pelo menos 1 (um) deles deve possuir treinamento mínimo de 8 (oito) horas conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº 12 (NR12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos), para operação de cesto aéreo.
Deverá ser comprovado o vínculo do responsável técnico com o proponente, por meio da apresentação de contrato de trabalho, contrato social (sócio da empresa) ou contrato de prestação de serviço (ME/MEI).
A Contratada poderá subcontratar (terceirizar) empresa do ramo, desde que esta possua os mesmos requisitos solicitados neste ETP, no tópico "REQUISITOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES", referentes aos veículos, ferramentas e equipes de técnicos que prestará os serviços. Para este caso, a Contratante deve ser formalmente comunicada, juntamente com a cópia do contrato de

Engenheiro de Energias

terceirização e comprovante de todos os demais documentos de qualificação dos funcionários, treinamentos, registro da empresa subcontratada na Concessionária de Energia Elétrica, e documento indicando a responsabilidade técnica, operacional e trabalhista da Contratada sob a subcontratada.

A subcontratada será tratada como "corpo integrante" da Contratada, e qualquer problema, punição, solicitação ou assunto relacionado ao trabalho, será de responsabilidade da Contratada.

Os empregados da contratada, ao prestarem serviços em campo, deverão obrigatoriamente dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção individual e coletiva e telefone móvel.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da Contratada.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a realização da estimativa da quantidade de contratação de materiais e serviços de manutenção de iluminação pública, foi realizado a análise das contratações feitas anteriormente pelo Município de Redenção.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O resultado pretendido, é a obtenção da contratação mais vantajosa para a administração pública, atendendo conjuntamente com mais eficácia e objetividade, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação através da racionalização e otimização operacional da máquina administrativa. Com a presente solução escolhida, busca-se alcançar a execução dos serviços objeto deste ETP com preço inferior aovalor de mercado, garantindo economia em escala. Dessa forma, alcançada a economicidade desejada, é consequência lógica à existência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, especialmente porque haverá a aquisição de serviços de alta qualidade por um preço menor do que a média de mercado, garantindo maior eficiência e eficácia na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública para toda a sociedade

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme leciona Marçal Justen Filho, "incumbe à Administração identificar as medidas a seu cargo indispensáveis ao desenvolvimento satisfatório da licitação e ao atingimento dos resultados pretendidos".

Recomenda-se que a fiscalização e a gestão do contrato sejam sempre realizadas por funcionário do corpo técnico com capacitação na área, capaz de identificar irregularidades na prestação do serviço e corrigir a execução.

Engenheiro de Energias
CREA: 342310

113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 394
Rubrica

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ainda nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, sobre o conteúdo previsto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que:

> As contratações correlatas são aquelas que versam sobre objeto similar ou complementar. As interdependentes são aquelas cuja execução possa afetar ou ser afetada pela contratação examinada. [...] Tais contratações podem ser passadas, contemporâneas ou futuras, sendo pertinente tomar em vista a sua existência ou os seus efeitos para obter o melhor resultado possível no procedimento licitatório a ser realizado.

A execução da prestação de serviços de manutenção de iluminação pública independe de qualquer outra contratação correlata para ser executada, devido todos os materiais e serviços necessários à sua execução, serem fornecidos pela mesma empresa.
Contudo, é importante destacar que para alguns projetos sazonais e intermitentes que envolvem ampliações, melhorias e eficientizações da iluminação pública, poderá ser necessária a aquisição de outros materiais complementares, que não necessariamente são considerados materiais de manutenção de iluminação pública, como postes metálicos, kits postinho de entrada de energia, luminárias LEDs de diversos modelos, projetores LEDs, entre outros. Mas, importante frisar, que para a funcionalidade do objeto desta contratação, não há necessidade de nenhuma contratação correlata e interdependente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Como já mencionado na descrição da solução como um todo, o presente ETP destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços com o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.
As lâmpadas de vapor de mercúrio, que contém substâncias capazes de causar severos impactos ambientais, foram utilizadas antigamente para a manutenção de iluminação pública, mas atualmente tiveram sua fabricação, importação e exportação vedadas pela Convenção de Minamata sobre Mercúrio (Decreto nº 9.470/2018). Para este item em específico, temos um tratamento especial sempre que encontradas: "As lâmpadas de vapor de mercúrio serão substituídas preferencialmente por luminárias LED, admitidas lâmpadas de vapor de sódio ou de vapor metálico quando previstas na planilha orçamentária. Assim, sempre que houver a necessidade de manutenção de um ponto de iluminação com lâmpada de vapor de mercúrio, este será substituído e deverá ser informado à Secretaria de infraestrutura."
Para mitigar o problema de acúmulo de lixo residual das manutenções de iluminação pública, como lâmpadas, reatores, relés, braços metálicos, cabos de energia elétrica, entre outros, é exigido a destinação ambientalmente sustentável e correta dos materiais retirados da rede: "A Contratada deverá encaminhar cópia do(s) Laudo(s) de Descarte emitido pela empresa responsável pelo descarte ambientalmente correto."
Mensalmente a Contratada deverá entregar os Laudos de Descarte (caso ocorram), relatório por item constando os materiais retirados da rede de iluminação pública,

Engenheiro de Energias
CREA: 342813

classificados como inservíveis/descarte ou reaproveitáveis (usados, mas em condições de reutilização e com prazo de garantia vigente), cópia dos termos de recebimento dos materiais entregues ao Município para reutilização e em estoque nos almoxarifados da Contratada.

Há ainda, o impacto ambiental relacionado à emissão de gases de efeito estufa, resultado da queima de combustíveis fósseis relacionada à utilização constante dos veículos para a realização dos serviços de manutenção de iluminação pública. O atendimento dos serviços deuma empresa com pelo menos uma Central de Operações, localizada em até 50 Km do Município de Redenção, reduzindo os trechos percorridos e os custos de deslocamento para locais mais distantes, possibilitando um menor impacto ambiental decorrente das emissões de gases do efeito estufa.

10. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando: a existência de demanda pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, apresentada pela Secretari Em razão da natureza essencial e continuada do serviço, deverá ser assegurado pela CONTRATADA, disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, no âmbito do Munícipio, de uma equipe plantonista para garantir a continuidade do atendimento e a pronta resposta em situações emergenciais.a Municipal de Infraestrutura de Redenção; os resultados obtidos do levantamento de mercado; os apontamentos feitos acerca do processo licitatório a ser realizado, entre eles, o enquadramento do objeto como serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o que autoriza a modalidade pregão (art. 6º, inciso XLI, e art. 29, parágrafo único, da mesma Lei); **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender a demanda apresentada no que tange à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, eficientizaçãoe ampliação do sistema de iluminação pública, é a realização de edital de licitação, na modalidade pregão, para contratação de empresa que realize os serviços objeto do presente processo licitatório com o atendimento da manutenção da iluminação pública no Município de Redenção/CE.

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

André Luiz Barros de Oliveira
Engenheiro de Energias
CREA: 342318

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 396
Rubrica

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.10.15.DF6-02 - PC.26.10.15.DF6-02 - DATA: 15/10/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MINUCÍPIO DE REDENÇÃO-CE CONFORME PROJETO BÁSICO.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DA PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPÁCTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 397
Rubrica

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.10.15.DF6-02 - PC.26.10.15.DF6-02 - DATA: 15/10/2026

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MINUCÍPIO DE REDENÇÃO-CE CONFORME P	3. MÉDIA 3. MÉDIO	P X I = 9 ELEVADO

Quantidade total de riscos: 1

Fls. 397
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 398
Rubrica

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.10.15.DF6-02 - PC.26.10.15.DF6-02 - DATA: 15/10/2026

DETALHAMENTO DOS RISCOS

PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MINUCÍPIO DE			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	9
Impacto:	3. MÉDIO	**Nível:**	ELEVADO

Informações das causas
Falta de capacitação da empresa contratada, atrasos na execução dos serviços, falhas na comunicação e falta de controle de qualidade.

Ações preventivas
1. Realizar uma análise detalhada das empresas especializadas no ramo de engenharia, verificando sua reputação no mercado e experiência em projetos similares.

2. Solicitar referências de clientes anteriores e verificar a qualidade dos serviços prestados, garantindo a escolha de uma empresa confiável e competente.

3. Elaborar um contrato detalhado que estabeleça claramente as responsabilidades da empresa contratada, prazos de execução e critérios de qualidade a serem seguidos.

4. Realizar um acompanhamento constante do andamento dos serviços, garantindo que todas as etapas do projeto sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido.

5. Realizar inspeções periódicas no parque de iluminação pública, identificando possíveis problemas e realizando manutenções preventivas para evitar falhas no sistema.

6. Estabelecer um plano de contingência para lidar com possíveis imprevistos durante a execução do projeto, garantindo a continuidade dos serviços e a qualidade do trabalho realizado.

Responsável por ações preventivas: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCAL DE CONTRATO

Ações de contigência
1. Realizar um levantamento detalhado das empresas especializadas no serviço de engenharia, verificando sua reputação no mercado e experiência em projetos similares.

2. Elaborar um contrato bem detalhado, com cláusulas que garantam a qualidade do serviço prestado e estabeleçam prazos e penalidades em caso de descumprimento.

3. Realizar acompanhamento constante da execução do projeto, com relatórios periódicos de progresso e qualidade do serviço prestado.

4. Manter um plano de contingência para possíveis imprevistos, como atrasos na entrega do serviço ou problemas técnicos durante a execução do projeto.

Responsável por ações de contigência: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCAL DE CONTRATO

Redenção-CE, 15 de Outubro de 2026.

Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos